



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: Construção de Pavimentação e Drenagem no Distrito de Buritizinho e na localidade de São Sebastião, no município de Mauriti/CE.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Projeto de Engenharia

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
JUNHO DE 2023



PREFEITURA DE MAURITI



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização.

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisada a respeito de divergências porventura encontradas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

MOVIMENTO DE TERRA:

Reconformação / patrolagem da plataforma

De início será executado os serviços de Raspagem e Regularização da rua a ser pavimentada, utilizando equipamento mecânico com Moto-niveladora CAT 120 B ou similar.



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 051528971-9

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE MAURITI



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos, Sienitos, Dioritos, Gabros, Basaltos, Dibasaltos, etc.

A resistência a compressão será igual ou superior a 50 MPa.

Serão resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:

Os Meios-fios serão em concreto moldado no local com dimensões de (1,00x0,34x0,10) cm. Após a execução da escavação, os meios-fios serão locados de forma nivelada e alinhada sendo posteriormente confeccionados em concreto com resistência 10 Mpa.

COXIM DE AREIA

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, e terá a altura mínima de 0,20 m.

SARJETA EM CONCRETO

Será executada sarjeta em concreto simples com espessura de 10 cm e largura de 35 cm, conforme o projeto.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de Embasamento

Todas as alvenarias de embasamento sobre as vigas baldrame deverão ser em tijolos cerâmico furado em alvenaria de pedra argamassada c/ alturas até o nível do lastro de concreto. O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia traço nos traços indicados nos itens. Toda face superior da alvenaria de embasamento e suas laterais em uma faixa de 0,10m, deverão ser impermeabilizadas. Após a cura da argamassa impermeabilizante deverão ser feitas a pintura com tinta betuminosa para concreto e alvenaria em 2 demãos.

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente ao Fck.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será para Fck 15Mpa. Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/2014.



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



PREFEITURA DE MAURITI



No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.



Emerson Patrick Avelas Marques
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



PREFEITURA DE MAURITI



Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contra ventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura. Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMP TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, acives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528971-9





PREFEITURA DE MAURITI

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, como no projeto, esp.=20cm, como também esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento cal e areia média, traço volumétrico 1:2:8.

Controle De Qualidade

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.



Emerson Patrick Alves Martins
CPF 022021456
www.mauriti.ce.gov.br

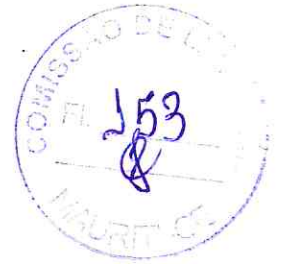
"O MUNICÍPIO DE MAURITI É UMA CIDADANIA EM CONSTRUÇÃO"



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



PREFEITURA DE MAURITI



REVESTIMENTO

Chapisco

Material:

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos:

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Reboco

Material:

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:4, com espessura de 2,00cm.

Procedimentos:

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade:

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISO

Lastro de Concreto

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura.

DRENAGEM:

Boca de bueiro e corpo:

Deverá ser executado uma rede de tubos para drenagem de águas pluviais, com tubulação de de concreto pré-moldado d=1,00m.

Os bueiros tubulares são obras de arte correntes constituídas por tubos que tem por objetivo permitir a passagem livre das águas que ocorrem nas estradas. Os bueiros são compostos de duas partes, a saber: seu corpo e sua boca. O corpo de bueiro constitui a parte situada sob os cortes e aterros. As bocas de bueiros constituem os dispositivos de admissão e lançamento, a montante e a jusante, e são compostas de soleira, muro de testa e alas. Quando o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situado abaixo da superfície do terreno natural, a boca deve ser substituída por uma caixa coletora. Em função do número de linhas dos tubos, os bueiros podem ser classificados em simples, duplos ou triplos. Bueiros com mais linhas de tubos não são recomendáveis visto que podem provocar alagamento em uma faixa muito ampla. A nomenclatura "PA" significa que os tubos de concreto armado são destinados às águas pluviais. As classes dos bueiros tubulares são definidas de acordo com os valores de carga mínima de fissura (tubos armados) ou carga isenta de dano (tubos reforçados com fibras). O preparo e o lançamento do concreto para as bocas de bueiro estabelecem uma resistência característica de 20 MPa e o controle tecnológico realizado na condição A. As formas de tábuas de pinho tem seu reaproveitamento definido em 3 vezes. A argamassa de cimento e areia, de traço 1:3, tem a função de regularização do concreto. a) Boca de Bueiro Simples O consumo de concreto previsto nas composições de custos de boca de bueiros tubulares com alas retas do SICRO, por unidade, foi obtido em função do somatório dos volumes de seus componentes (alas, testa, calçada e dente). O consumo de forma previsto nas composições de custos de boca de bueiros tubulares do SICRO, por unidade, foi obtido em função do somatório das áreas laterais das alas de concreto e de suas exterminadas a jusante, bem como a área anterior, posterior e laterais da testa de concreto. O consumo unitário de argamassa de cimento e areia previsto nas composições de custos de boca de bueiros tubulares do SICRO foi obtido em função das dimensões das alas e da espessura média do revestimento



Av. Doutor Maurício Cardoso, 100 - Centro - Mauriti - PE
CEP: 55000-000
www.mauriti.pe.gov.br

"O USO DE BOMAS PREVENICIA A SAUDE E DESTROI A FAMILIA"



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/PE 321456
RNP 061528971-9



PREFEITURA DE MAURITI



POÇO DE VISITA:

Um poço de visita consiste em uma tampa concreto, que pode ser circular ou retangular e normalmente feita de ferro, outro metal ou mesmo de concreto — como algumas bocas de lobo e de um acesso à rede, de profundidade variável (de menos de 2m a vários metros), o mesmo deverá ser executado com toda estrutura e alvenaria de tijolo maciço indicada na composição anexa.

DIVERSOS

LIMPEZA

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

As pavimentações serão varridas, sendo retirados os excessos de materiais.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - 02, DISTRITO DE BURITIZINHO				
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO				
1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.278,00
1.2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.278,00
1.3.0		PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.178,60
OBRAS DE DRENAGEM				
1.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	293,00
SARJETA				
1.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,94
1.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,94
1.4.0		LIMPEZA DA OBRA		
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.278,00
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - 03, DISTRITO DE BURITIZINHO				
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO				
1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	500,00
1.2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	500,00
1.3.0		PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	430,00
OBRAS DE DRENAGEM				
1.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	205,00
SARJETA				
1.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,00
1.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,00
1.4.0		LIMPEZA DA OBRA		
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	500,00
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO				
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO				
1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		



Av. Sebastião Martins, 401 - Fone: (085) 321456 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 08.000.200/0001-90
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"

Emerson Ferraz Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
Rég. nº 041528971-9
unicef





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	320,00
1.2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	320,00
1.3.0		PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	275,20
		OBRAS DE DRENAGEM		
1.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	133,00
		SARJETA		
1.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,48
1.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,48
1.4.0		LIMPEZA DA OBRA		
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	320,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.1.0		DRENEGEM		
1.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	194,40
1.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	32,00
1.1.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	320,00
1.1.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	320,00
1.1.5	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,00
1.1.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	80,00
1.1.7	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UND	1,00
1.1.8	C0413	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 2.00m)	UND	1,00
1.1.9	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	45,00

Emerson Patrick Aives Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNP 06 528971-9



Av. Santos Martini, S/N | CEP: 63210-000 - Mauriti - Ceará
FONE: (075) 3399-1199
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE BRUNAS REPRESENTA A SAÚDE E O BEM-ESTAR À FAMILIA"





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

DATA: JUNHO DE 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI:25,00%

LEIS SOCIAIS: 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI INCLUSO(R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (25,00%) INCLUSO	TOTAL PARCIAL
ORÇAMENTO GLOBAL							
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO							
1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.098,00	0,26	0,33	692,34
						SUBTOTAL	692,34
1.2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.098,00	0,07	0,09	188,82
						SUBTOTAL	188,82
1.3.0		PAVIMENTAÇÃO					
1.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.178,60	55,65	69,56	81.983,42
						SUBTOTAL	81.983,42
1.4.0		OBRAS DE DRENAGEM					
1.4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	631,00	23,80	29,75	18.772,25
						SUBTOTAL	18.772,25
1.5.0		SARJETA					
1.5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2,0M	M3	21,42	45,56	56,95	1.219,87
1.5.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,94	404,80	506,00	5.029,64
						SUBTOTAL	6.249,51
1.6.0		LIMPEZA DA OBRA					
1.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.098,00	1,17	1,46	3.063,08
						SUBTOTAL	3.063,08
DRENAGEM							
1.7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	194,40	45,56	56,95	11.071,08
1.7.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	32,00	546,47	683,09	21.858,88
1.7.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	320,00	6,18	7,73	2.473,60



AV. NOROESTE MARLINS, 100 | CEP: 63211-000 | Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.044.000/000195
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE LINGUAGEM PRODUZIDA A SAÚDE E DESTINA A FAMÍLIA"

Emerson Patrick Alves Marlins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNMP 061528971-9
unicef



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

DATA: JUNHO DE 2023

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

BDI:25,00%

LEIS SOCIAIS: 83,85%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
1.7.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	320,00	34,54	43,18	13.817,60
1.7.5	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,00	337,72	422,15	3.799,35
1.7.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	80,00	243,38	304,23	24.338,40
1.7.7	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UND	1,00	5.600,44	7.000,55	7.000,55
1.7.8	C0413	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 2.00m)	UND	1,00	4.487,82	5.609,78	5.609,78
1.7.9	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	45,00	408,88	511,10	22.999,50
						SUBTOTAL	112.968,74
						TOTAL GERAL C/ BDI (R\$):	223.918,16

OBSERVAÇÕES:

PERCENTUAL DE MATERIAL: 60,00%

PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA: 40,00%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



Av. Antônio Martins, s/n | CEP 63020-000 - Mauriti - Ceará
CPF: 07.110.208/0001-00
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA							
ORÇAMENTO GLOBAL							
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO							
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	692,34	100,00	0,00	0,00	692,34	0,31%
002	MOVIMENTO DE TERRA	188,82	100,00	0,00	0,00	188,82	0,08%
003	PAVIMENTAÇÃO	81.983,42	100,00	0,00	0,00	81.983,42	36,61%
004	OBRAS DE DRENAGEM	0,00	0,00	18.772,25	100,00	18.772,25	8,38%
005	SARJETA	0,00	0,00	6.249,51	100,00	6.249,51	2,79%
006	LIMPEZA DA OBRA	0,00	0,00	3.063,08	100,00	3.063,08	1,37%
007	DRENAGEM	33.890,62	30,00	79.078,12	70,00	112.968,74	50,45%
	SUB - TOTAL 01	116.755,20	52,14%	107.162,96	47,86%	223.918,16	100,00%
	TOTAL GERAL					223.918,16	100,00%



Av. Antônio Martins, S/N | CEP: 62100-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.905.980/0001-04
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUÍZICA A SAÚDE E DEBILITA A FAMILIA"



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM



LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Tabela de custos Seinfra 27.1 Desonerada
Composições do Orçamento

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	75,0454	0,0750
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,6895	0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,3612	0,0027
				Total:	0,0791
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,0040	16,7700	0,0671
12382	NIVELADOR	H	0,0020	24,8600	0,0497
12445	TOPOGRAFO	H	0,0020	30,3400	0,0607
				Total:	0,1775
				Total Simples:	0,26
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,26

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM



LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Tabela de custos Seinfra 27.1 Desonerada
Composições do Orçamento

2.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)						
EQUIPAMENTO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	76,5747	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,0003	218,3516	0,0607
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0607
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0006	15,5500	0,0086
TOTAL MAO DE OBRA:						0,0086
VALOR:						0,07
ENCARGOS (83.85%):						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						0,07
VALOR TOTAL :						0,07

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4	H	0,0500	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM	H	0,0100	83,9284	0,8393
Total:					2,0435
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:					15,5610
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
Total:					19,0410
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,0430	441,9800	19,0051
Total:					19,0051
Total Simples:					55,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					55,65

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL - CREA/CE 321456
RNP 041526971-9



Handwritten signature or mark.



PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Tabela de custos Seinfra 27.1 Desonerada
Composições do Orçamento

4.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	,1500,	8,2676,	1,2401,
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	,2500,	5,4882,	1,3721,
TOTAL MAO DE OBRA:						2,6122,
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00,	3,4400,	3,4400,
TOTAL MATERIAL:						3,4400,
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	,2500,	2,00,	,500,
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	,0150,	14,5400,	,2181,
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	,0370,	3,7700,	,1395,
C3268	CONCRETO PVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	,0340,	252,9200,	8,5993,
TOTAL SERVICOS:						9,4569,
VALOR:						23,800,
ENCARGOS (83.85%):						8,2900,
VALOR COM ENCARGOS:						23,800,
VALOR TOTAL :						23,800,

5.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,9300,	5,4882,	16,0804,
TOTAL MAO DE OBRA:						16,0804,
VALOR:						45,5600,
ENCARGOS (83.85%):						29,4900,
VALOR COM ENCARGOS:						45,5600,
VALOR TOTAL :						45,5600,

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 221456
RNP 061528971-9



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 64210-000 - Mauriti - Ceará
FONE: (82) 3366-2000 | FAX: (82) 3366-2001
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÇA A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM



LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Tabela de custos Seinfra 27.1 Desonerada
Composições do Orçamento

5.2. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00,	5,4882,	54,8820,
TOTAL MAO DE OBRA:						54,8820,
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	,7780,	67,500,	52,5150,
10280	BRITA	SEINFRA	M3	,9658,	76,1900,	73,5843,
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00,	,5600,	123,200,
TOTAL MATERIAL:						249,2993,
VALOR:						404,800,
ENCARGOS (83.85%):						100,6200,
VALOR COM ENCARGOS:						404,800,
VALOR TOTAL :						404,800,

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	,0750,	5,4882,	,4116,
TOTAL MAO DE OBRA:						,4116,
VALOR:						1,1700,
ENCARGOS (83.85%):						,7600,
VALOR COM ENCARGOS:						1,1700,
VALOR TOTAL :						1,1700,

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615
Total:					45,5615
Total Simples:					45,56
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					45,56

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



Av. Senador Martins, S/N J. 1011, 62.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.619.269/0001-06
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM



LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Tabela de custos Seinfra 27.1 Desonerada
Composições do Orçamento

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
I2543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
				Total:	319,6050
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	74,7200	15,6912
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,5600	17,3320
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
				Total:	226,8682
				Total Simples:	546,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	546,47

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
				Total:	4,4095
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
				Total:	1,7726
				Total Simples:	6,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,18

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	21,7920
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	509,7400	12,7435
				Total:	12,7435

Emerson Patrick Alves Mauriti
Engenheiro CIVIL - CREA/CE 3214
RNP 061528971-9



Av. Senhor Martinho, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.940.263/0001-09
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM



LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Tabela de custos Seinfra 27.1 Desonerada
Composições do Orçamento

			Total Simples:	34,54
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	34,54

C3548 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total:	41,5400
SERVIÇOS					
C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	296,1845	296,1845
				Total:	296,1845
			Total Simples:	337,72	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	337,72	

C1437 - GRELHA DE FERRO P/CANALETAS - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	1,2000	0,0610	0,0732
				Total:	0,0732
MAO DE OBRA					
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5000	16,7700	25,1550
11858	SERRALHEIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
				Total:	56,3100
MATERIAIS					
10163	AÇO CA-50	KG	13,0250	9,5000	123,7375
10208	BATENTE DE FERRO	M	2,1000	19,7300	41,4330
11061	ELETRODOS	KG	1,2000	18,1900	21,8280
				Total:	186,9985
			Total Simples:	243,38	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	243,38	

C2018 - POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m - UN

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 63210-000 - Mauriti - Ceará
Telefone: (85) 3399-1111
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE BOMAS MULTIDICA A SAÚDE E DESTROE A FAMILIA"





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Tabela de custos Seinfra 27.1 Desonerada
Composições do Orçamento

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,6560	22,3108	14,6359
				Total:	14,6359
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	6,3500	16,7700	106,4895
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	4,7400	16,7700	79,4898
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	6,3500	20,7700	131,8895
I0498	CARPINTEIRO	H	18,9100	20,7700	392,7607
I2391	PEDREIRO	H	12,3000	20,7700	255,4710
I2543	SERVENTE	H	81,7200	15,5500	1.270,7460
				Total:	2.236,8465
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,5900	10,0500	15,9795
I0109	AREIA MEDIA	M3	1,2760	67,5000	86,1300
I0163	AÇO CA-50	KG	91,3100	9,5000	867,4450
I0280	BRITA	M3	1,0830	76,1900	82,5138
I0441	CAL HIDRATADA	KG	69,9900	1,1000	76,9890
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	400,3800	0,5600	224,2128
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,5400	7,3500	3,9690
I1094	ESCORA DE 20CM	M	1,4200	8,8200	12,5244
I1349	PRANCHA 6 X 16 CM	M	1,5200	27,3100	41,5112
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	8,4800	12,6100	106,9328
I1723	PRANCHA 3 X 16 CM	M	12,6500	17,1900	217,4535
I1724	PREGO	KG	2,6500	15,5400	41,1810
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	4,8400	4,7400	22,9416
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	8,9700	10,0100	89,7897
I1931	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-170	UN	1,0000	866,6200	866,6200
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	1.022,0000	0,5800	592,7600
				Total:	3.348,9533
				Total Simples:	5.600,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5.600,44

C0413 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 2.00m) - UN					
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS	M3	8,5670	366,0827	3.136,2305
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA	M2	23,0800	58,5611	1.351,5902

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



Av. Senador Mouton, S/N | CEP: 63210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.040.269/0001-00
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM



LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

Tabela de custos Seinfra 27.1 Desonerada
Composições do Orçamento

RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E				
			Total:	4.487,8207
			Total Simples:	4.487,82
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	4.487,82

C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
				Total:	8,2970
MATERIAIS					
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	M	1,0000	195,5000	195,5000
				Total:	195,5000
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS	M3	0,3860	366,0827	141,3079
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E	M2	0,9000	58,5611	52,7050
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0300	369,0982	11,0729
				Total:	205,0858
			Total Simples:		408,88
			Encargos Sociais:		INCLUSO
			Valor BDI:		0,00
			Valor Geral:		408,88

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



Av. São João Batista, 578 - CEP: 63220-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.000.000/0001-54
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - 02, DISTRITO DE BURITIZINHO

1.0 SERVIÇO PRELIMINARES

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:

1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL =

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 1.278,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 1.278,00 m²

1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 1.278,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 1.278,00 m²

1.3.0 PAVIMENTAÇÃO

1.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO - PPT

PPT = PP

PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) = 1.178,60 m²

1.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO) 293,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 293,00 m

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 284,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL - CREA/CE 19.1456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m
ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 9,94 m³

1.3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 284,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 9,94 m³

1.4.0 DIVERSOS

1.4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 1.278,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 1.278,00 m²

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - 03, DISTRITO DE BURITIZINHO

1.0 SERVIÇO PRELIMINARES

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:

1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL =

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 500,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 500,00 m²

1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 500,00 m²

Emerson Patrício Alves dos Santos
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456
RNP 061528971-9



Handwritten signature



PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 500,00 m²

1.3.0 PAVIMENTAÇÃO

1.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO - PPT

PPT = PP

PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) = 430,00 m²

1.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO) 205,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 205,00 m

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 200,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 7,00 m³

1.3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 200,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 7,00 m³

1.4.0 DIVERSOS

1.4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 500,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 500,00 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 21456
RNP 06.528971-9



Av. Antônio Martins, S/N | CEP: 62110-000 | MAURITI - CEARÁ
CONSTRUÇÃO, SANEAMENTO E URBANISMO
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO

1.0 SERVIÇO PRELIMINARES

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:

1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = ATL =

LO = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 320,00 m²

LO = LOCAÇÃO DA OBRA 320,00 m²

1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RLT

RLT = ALT

LO = AREA DA LOCAÇÃO (VEJA QUADRO DE LOCAÇÃO) 320,00 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 320,00 m²

1.3.0 PAVIMENTAÇÃO

1.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO - PPT

PPT = PP

PP = ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO (VEJA QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO) = 275,20 m²

1.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MFP

MFP = EMFP

EMFP = EXTENÇÃO DE MEIO-FIO =(VEJA QUADRO DE MEIO FIO) 133,00 m

MFP = FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PRÉ MOLDADO = 133,00 m

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 128,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528971-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,35 m
ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,10 m
ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = 4,48 m³

1.3.4 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 128,00 m
LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m
ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO = 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 4,48 m³

1.4.0 DIVERSOS

1.4.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 320,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 320,00 m²

DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

1.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.1.1 ESCAVAÇÃO = ESC

ESC1 = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE CANALETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 100,00 m
LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 1,20 m
ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 0,90 m

ESC1 = ESCAVAÇÃO = 108,00 m³

1.1.2 ESCAVAÇÃO = ESC

ESC2 = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE DA RDE DE TUBOS = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 45,00 m
LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 1,20 m
ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = 1,60 m

ESC2 = ESCAVAÇÃO = 86,40 m³



Av. José de Martinis, S/N | CEP: 63200-000 - Mauriti - Ceará
FONE: (075) 3322-1000
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUÍZICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

ESCT = ESCAVAÇÃO TOTAL = 194,40 m³

2.0 DRENAGEM

2.1.1 ALVENARIA DE EMBASSAMENTO TIJOLO = ALV

ALV = (CTS x LGE x ESP)

CTA = COMPRIMENTO TOTAL DA ALVENARIA DA CANALETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) 200,00 m

LGA = LARGURA DA ALVENARIA = 0,80 m

ESP = ESPESSURA = 0,20 m

ALV = ALVENARIA DE EMBASSAMENTO DE TIJOLO = 32,00 m³

2.1.2 CHAPISCO - CH

CH = (CTA x LGA x 2,00)

CTA = COMPRIMENTO TOTAL DA ALVENARIA DA CANALETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) 200,00 m

LGA = LARGURA DA ALVENARIA = 0,80 m

CH = CHAPISCO = 320,00 m²

2.1.3 REBOCO - RE

CH = (CTA x LGA x 2,00)

CTA = COMPRIMENTO TOTAL DA ALVENARIA DA CANALETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) 200,00 m

LGA = LARGURA DA ALVENARIA = 0,80 m

RE = REBOCO = 320,00 m²

2.1.4 LASTRO DE CONCRETO = LC

LC = (CTS x LG x ESP)

CTA = COMPRIMENTO TOTAL DA CANALETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 100,00 m

LGA = LARGURA DA CANALETA = 0,60 m

ESP = ESPESSURA = 0,15 m

LC = LASTRO DE CONCRETO = 9,00 m³

2.1.5 GRELHA DE FERRO - GRF

GRF = COMP x LG

COMP = COMPRIMENTO DA CANALETA = 100,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061526971-9





PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM



LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

MEMORIA DE CALCULO

Obs.: Os cálculos de áreas estão discriminados nos quadros de áreas, contidos nas plantas em anexo

LG = LARGULA DA CANALETA =	0,80 m
GRF = GRELHA DE FERRO =	80,00 m ³
2.1.6 POÇO DE VISITA - PV	
PV - QT	
QT = QUANTIDADE DE POÇOS DE VISITA =	1,00 und
2.1.7 BOCA DE BUEIRO = BB	
BB = TOTAL DE BOCAS DE BUEIRO =	1,00 und
2.1.8 CORPO DE BUEIRO = CB	
CB = CORPO DE BUEIRO =	45,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528971-9



Av. Doutor Martins, S/N | 61100-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ 07.054.262/0001712
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”



AD



PREFEITURA DE MAURITI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	TOTAL	14,73

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%



Av. Saldanha Marinho, s/n | CEP: 61200-000 | Mauriti - Ceará
FONE: (85) 3201-0014
WWW.MAURITI.CE.GOV.BR

O GOV. DO CEARÁ REALIÇA A SAÚDE E DESENERVA A FAMÍLIA

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9
unicef



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,69
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
	Impostos	
I	Impostos	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,65
	BDI =	25,00%

Emerson Paes
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456
RNE 061528971-9



AD



ESCOLA ESTADUAL

SDO 03


E:0523853
S:9191928

RENO CEI

BAIXA

S/E

LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR EM PEDRA TOSCA 
- MEIO FIO À EXECUTAR 
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EXISTENTE 
- RUA SEM PAVIMENTAÇÃO 

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNE 061528971-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONTER MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRumos NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREENHEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JUNHO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA
DISTRITO DE BURITIZINHO E LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

ASSUNTO:
LOCALIZAÇÃO

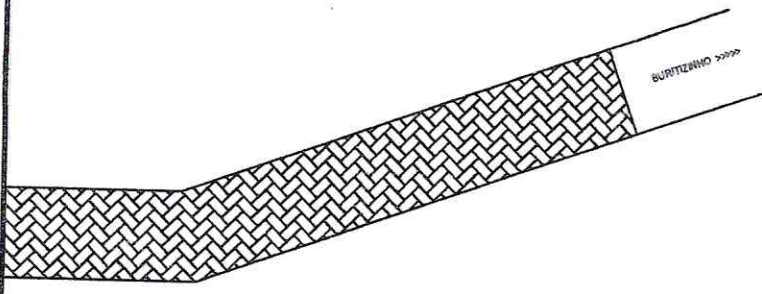
CONTEÚDO:
- PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO
- COORDENADAS GEOGRÁFICA

PRANCHA:
01/07

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



Handwritten initials 'A'



PIANTA BAIXA
ESCALA 1/350

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR EM PEDRA TOSCA 

MEIO FIO À EXECUTAR 

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EXISTENTE 

RUA SEM PAVIMENTAÇÃO 

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

- NOTAS**
- COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E FUNDOS NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JUNHO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA
OBJETO			
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			
PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI			
ENDEREÇO/OBRA			
DISTRITO DE BURITIZINHO E LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.			
ASSUNTO:			
LOCALIZAÇÃO			
CONTEÚDO:			PRANCHA:
- PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO - COORDENADAS GEOGRÁFICA			02/07

PROJETO DESENVOLVIDO POR:







URA	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
9,00	9,00	9,00	1.278,00
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO =			1.278,00


URA	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
8,30	8,30	8,30	1.178,60
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =			1.178,60


Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro CIVIL - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9

LEGENDA

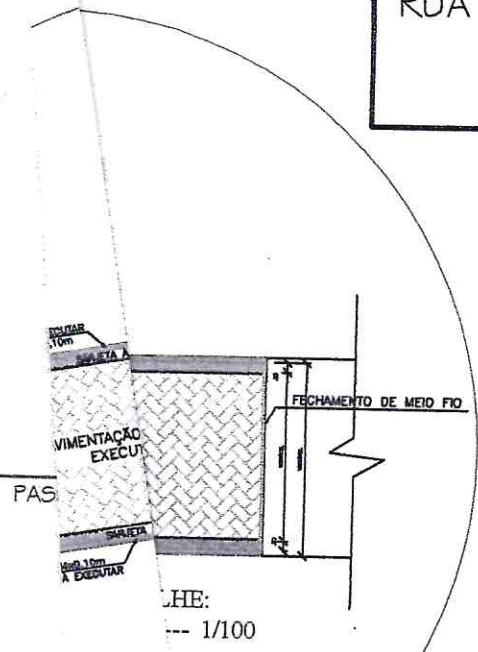
PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR EM PEDRA TOSCA 

MEIO FIO À EXECUTAR 

SARJETA À EXECUTAR 

RUA SEM PAVIMENTAÇÃO 

DIÁRIO
TAL
M
20
21
BLINDO
CO. (M)
34,00
5,00



NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONTERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVELS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREFEREM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA JUNHO/2023	PROJETO ALPHA PROJETOS	DESENHO JADER MACHADO	ESCALA INDICADA
--------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 02 DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO
PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO:

- PLANTAS BAIXA
- PERFIL LONGITUDINAL
- DETALHE DO MEIO FIO
- LEGENDA
- QUADRO DE ÁREAS

PRANCHA:
03/07



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061526971-9

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR
EM PEDRA TOSCA



MEIO FIO À EXECUTAR



SARJETA À EXECUTAR



RUA SEM PAVIMENTAÇÃO



QUILAR ESP: 10CM

M PEDRA TOSCA A
- TRECHO

FECHAMENTO DE MEIO FIO

QUILAR ESP: 10CM

DETALHE:
ESC: ---- 1/100

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONDIÇÕES, MEDIDAS, ABERTURAS, INÍCIO E FIM DO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA

JUNHO/2023

PROJETO

ALPHA PROJETOS

DESENHO

JADER MACHADO

ESCALA

INDICADA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 03 DISTRITO DE BURITIZINHO
NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:

PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO:

- PLANTAS BAIXA
- PERFIL LONGITUDINAL
- DETALHE DO MEIO FIO
- LEGENDA
- QUADRO DE ÁREAS

FRANCHA:

04/07

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

ÁREA
TOTAL
320,00
320,00

ÁREA
TOTAL
275,20

SARJETA	
O DE SÃO SEBASTIÃO	
COM. LADO	COM. TOT
DIREITO	AL (M)
64,00	128,00
A SARJETA =	128,00

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR
EM PEDRA TOSCA



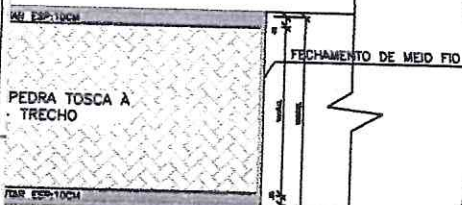
MEIO FIO À EXECUTAR



SARJETA À EXECUTAR



RUA SEM PAVIMENTAÇÃO



DETALHE:
ESC: ---- 1/100

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E ANJOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLOREDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JUNHO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL SÃO SEBASTIÃO
NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:
PAVIMNTAÇÃO

CONTEÚDO:
- PLANTAS BAIXA
- PERFIL LONGITUDINAL
- DETALHE DO MEIO FIO
- LEGENDA
- QUADRO DE ÁREAS

PRANCHA:

05/07

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREM/CE 321456
 RNP 061528971-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JUNHO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**

PROPRIETÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

ENDEREÇO/OBRA **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 02,03 DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.**

ASSUNTO: **DRENAGEM**

CONTEÚDO:
 - PLANTA BAIXA DRENAGEM
 - LEGENDA

PRANCHA:
06/07

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

ALPHA
 Projetos de Engenharia
 CNPJ: 44.608.778/0001-53
 RODOVIA CE-203, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
 ZONA RURAL, ABAIARA, CE TELEFONE: (081) 99842-5408

PREFEITURA DE MAURITI
 CUIDANDO DAS PESSOAS




Emerson Patrick Avelar Martins
Engenheiro Civil - CREM/CE 321456
RNP 061526971-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
JUNHO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 02,03 DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

ASSUNTO:

DRENAGEM

CONTEÚDO:

- DETALHE DA CANALETA
- DETALHE BOCA E CORPO DE BUEIRO
- DETALHE DO PV

PRANCHA:

07
/ 07

PROJETO DESENVOLVIDO POR:







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231226048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

RNP: 0815289819

Registro: 321456CE

Empresa contratada: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME*

Registro : 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

AVENIDA BURITI GRANDE

Nº: Nº 55

Complemento:

Bairro: SERRINHA

Cidade: Mauriti

UF: CE

CEP: 63210000

Contrato: 2022.03.15.(01 A 04)

Celebrado em: 15/03/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DR. FERNANDES TELES CARTAXO

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: SEDE

Cidade: MAURITI

UF: CE

CEP: 63210000

Data de Início: 15/03/2023

Previsão de término: 15/03/2024

Coordenadas Geográficas: 07°22'30.78"S, 38°46'3.12"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES COM LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA DR. FERNANDES TELES CARTAXO, SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351

Assinado de forma digital por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
Dados: 2023.06.19 11:01:03 -03'00'

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 16/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216273146

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZD58

Impresso em: 19/06/2023 às 10:59:37 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231230606

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES Assinado de forma digital por
 MARTINS:04453251351 EMERSON PATRICK ALVES
 MARTINS:04453251351

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local _____ de _____ de _____
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 27/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216281127

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Dwb85
 Impresso em: 27/06/2023 às 17:41:44 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

falecohoeco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



(Handwritten mark)



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mauriti
Comissão Permanente de Licitação
Mauriti/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/___

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° ___/___**, cujo objeto é a **Construção de Pavimentação e Drenagem no Distrito de Buritizinho e na localidade de São Sebastião, no município de Mauriti/CE**, conforme Projeto Básico, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: ___ (_____) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº ____/____ e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da **SECRETARIA DE _____**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. _____, e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado (a), de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº _____**, **Processo nº _____**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no edital de **Tomada de Preços nº _____**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Construção de Pavimentação e Drenagem no Distrito de Buritizinho e na localidade de São Sebastião, no município de Mauriti/CE, conforme Projeto Básico e especificações na proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste Contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **Contratada** deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Mauriti), e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.2. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.





- 4.4. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mauriti.
- 4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 4.5.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 4.6. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:**
- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 4.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.12.1. Nos serviços de construção civil por administração, empreitada e subempreitada, dos itens 7.02 e 7.05 da LC 116/2003, a base de cálculo para retenção do ISS (Imposto Sobre Serviços) será o preço total do serviço, incluindo-se neste valor os materiais adquiridos de terceiros e utilizados na execução da obra, salvo aqueles produzidos pelo próprio prestador fora do local da prestação de serviços, conforme estabelece o art. 98 da Lei Complementar 02/2022 (Código Tributário Municipal);
- 4.12.2. A contratante deverá reter a alíquota de 11% (onze por cento), a título de INSS, dos serviços prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, conforme preconiza o art. 110 da Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022;
- 4.12.3. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, discriminados no contrato e na nota fiscal ou fatura, não integram a base de cálculo da retenção de que trata o art. 110 da Instrução Normativa Nº 2110 RFB, de 17 de outubro de 2022, conforme preconiza o art. 116 do mesmo regulamento;
- 4.12.4. Para atendimento ao que dispõe os artigos 110 e 116 da Instrução Normativa Nº 2110 RFB, a contratante levará em consideração, para efeito de retenção do INSS, os percentuais de



mão de obra estabelecidos no projeto e/ou orçamento que originou a contratação da obra ou do serviço de engenharia prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário.

4.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____, elemento de despesa n.º _____, sendo os recursos oriundos da Fonte n.º _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DA OBRA





- 8.1. Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de até XX (XXXXX) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- 8.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- 8.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER);**
- 8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 8.6. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de MAURITI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução deste contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos,



seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MAURITI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MAURITI;

10.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste CONTRATO;

10.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.14. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.15. Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do Sr(a) _____, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. As vistorias efetuadas pela Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra;

13.3. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros;

13.4. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido;

13.5. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior;

13.6. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato;

13.7. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato;

13.8. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pela Contratante;

13.9. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante.





CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão recebidos por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, na forma do art. 73, inc. I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, constituindo motivos para aplicação do que determina o art. 78, VI da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mauriti/CE, ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que **concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos**;
- c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º _____, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, **que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Handwritten signature)

